

**SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA
DE
PORTUGAL CONTINENTAL
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
ANO 2014**



“ Semear Conhecimento
para Produzir com Sustentabilidade”

Alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio

junho 2015

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONDICIONALIDADE E RESULTADO DO RESPECTIVO CONTROLO.....	5
2.1. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA CONDICIONALIDADE PARA O ANO DE 2014.....	5
2.1.1. Alterações legislativas.....	5
2.1.1.1. Requisitos Legais de Gestão.....	5
2.1.1.2. Boas Condições Agrícolas e Ambientais.....	6
2.2. CONTROLO NO ÂMBITO DA CONDICIONALIDADE.....	6
3. SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	11
3.1. ESTRUTURA.....	11
3.2. AUTORIDADE NACIONAL DE GESTÃO.....	11
3.3. ENTIDADES RECONHECIDAS.....	12
3.4. REGIÕES ABRANGIDAS.....	14
3.5. RECURSOS HUMANOS AFETOS ÀS ENTIDADES RECONHECIDAS.....	15
3.6. ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES.....	17
3.6.1. CONCLUSÕES DO ACOMPANHAMENTO.....	18
3.7. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	21
3.7.1. Concursos/candidaturas apresentadas.....	21
3.7.1.1. Subação 4.3.1.1.....	21
3.7.1.2. Subação 4.3.1.2.....	21
3.7.2. Análise e decisão das candidaturas.....	22
3.7.2.1. Subação 4.3.1.1.....	22
3.7.2.2. Subação 4.3.1.2.....	22
3.7.3. Execução financeira.....	23
3.7.3.1. Subação 4.3.1.1.....	23
3.7.3.2. Subação 4.3.1.2.....	23
3.7.4. Projetos encerrados.....	24
3.7.4.1. Subação 4.3.1.1.....	24
3.7.5. Indicadores de acompanhamento do Programa.....	24
3.7.5.1. Subação 4.3.1.1.....	24
3.7.5.2. Subação 4.3.1.2.....	25
4. SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA NA PERSPETIVA DAS ENTIDADES.....	26
4.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	26
4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola.....	26
4.1.2. Adesão aos serviços de aconselhamento agrícola.....	27
4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento prestados.....	27
4.1.4. Instrumentos de apoio utilizados pela entidade para esclarecimento do Plano de ação ao agricultor.....	30
4.1.5. Atualização/capacitação dos técnicos afetos ao saa.....	30
4.1.6. Atualização de informação necessária para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola.....	32
4.1.7. Autoavaliação da eficácia do serviço.....	33
4.1.8. Utilização das medidas de Apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural.....	35
5. ANÁLISE DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.....	37
5.1. PERSPETIVAS DE MUDANÇA NO CONTEXTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	37
5.2. ARTICULAÇÃO COM AS RESTANTES ENTIDADES DO SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	37
5.3. SÍNTESE DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	38
6. BREVE ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO NO PERÍODO 2009-2014.....	38

ANEXO A – ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DAS BCAA’S EM 2014	40
ANEXO I - ENTIDADES RECONHECIDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA	42
ANEXO II – AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO REALIZADAS EM 2014	47

1. Introdução

O Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA) para o território do continente português está implementado de acordo com o Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, que estabelece, no seu artigo 12º, a obrigatoriedade de cada estado membro manter um sistema de aconselhamento aos agricultores em matéria de gestão das terras e das explorações, também designado por “*sistema de aconselhamento agrícola*”. Este sistema de aconselhamento, que é de adesão voluntária para os agricultores, tem por objetivo contribuir para uma maior consciencialização dos mesmos para as relações que existem entre os fluxos de matérias e os processos agrícolas, por um lado, e as normas e requisitos relativos ao princípio da condicionalidade, por outro.

À Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) designada como Autoridade Nacional de Gestão do Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA), pela Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, e estabelece na alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º, que a DGADR, competência de elaborar anualmente o relatório de execução do SAA e submetê-lo à apreciação da comissão de acompanhamento até 30 de junho do ano seguinte àquele a que diz respeito.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural os serviços de aconselhamento agrícola (saa) foram objeto de apoio, através da Ação “Serviços de Aconselhamento Agrícola”, a qual tem por objetivos:

- Desenvolver a oferta de serviços de aconselhamento;
- Incentivar a utilização de serviços de aconselhamento por parte das explorações agrícolas

Esta ação encontra-se dividida em duas subações:

- Subação 4.3.1.1 “Desenvolvimento de serviços de aconselhamento” – destinada a desenvolver a oferta de serviços de aconselhamento agrícola no contexto das obrigações comunitárias.
- Subação 4.3.1.2 “Aquisição e serviços de aconselhamento” – destinada a incentivar a utilização de serviços de aconselhamento por parte das explorações agrícolas.

O ano de 2014, caracterizou-se por um número ainda mais reduzido que o do ano anterior de novas adesões por parte dos agricultores pese embora o interesse no serviço e o reconhecimento

da sua utilidade e importância continuarem a ser manifestados nas visitas de acompanhamento que os técnicos da DGADR realizaram a diversas entidades e explorações.

Aos motivos já conhecidos, nomeadamente os constrangimentos de ordem financeira sentidos por muitos agricultores, junta-se a compreensível atitude expectante por parte dos intervenientes, decorrente das eventuais alterações previstas no PDR2020. Em termos de novas entidades prestadoras do saa verificou-se também um número inferior de pedidos de reconhecimento relativamente ao ano de 2013. As alterações solicitadas no que diz respeito aos recursos humanos é igualmente reveladora de alguma contenção por parte das entidades já reconhecidas uma vez que tendem a diminuir o número de recursos humanos afetos ao saa.

Todas as entidades líder existentes em 2013 são as que se mantêm em 2014.

A elaboração do presente relatório teve contributos do IFAP, organismo que preside à Comissão de Coordenação e Acompanhamento Permanente do Controlo da Condicionalidade e da Autoridade de Gestão do PRODER, dado ser este o programa de financiamento que apoia as entidades prestadoras do serviço e os titulares das explorações agrícolas para a sua aquisição.

Foram ainda considerados os relatórios de atividades anuais elaborados pelas entidades prestadoras dos serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio.

2. Condicionalidade e Resultado do Respetivo Controlo

2.1. Alterações promovidas no âmbito da condicionalidade para o ano de 2014

2.1.1. Alterações legislativas¹

Em 2014, as alterações promovidas nas obrigações definidas no âmbito da condicionalidade concentraram-se nos requisitos legais de gestão a aplicar no ano em causa, no sentido de incluir obrigações que constam no Anexo II do Regulamento (CE) n.º73/2009 do Conselho, de 19 de janeiro.

Relativamente às boas condições agrícolas e ambientais houve necessidade de promover alguns ajustamentos, abaixo identificados

2.1.1.1. Requisitos Legais de Gestão

Através da republicação do Aviso n.º 198/2014, de 11 de abril, salienta-se as seguintes alterações de 2013 para 2014 dos RLG.

Domínio Ambiente

No domínio em causa foram alterados os seguintes atos:

- Ato 2 deixou de ser RLG e passou a estar integrado nas BCAA's.
- Ato 3, relativo à Diretiva n.º 86/278/CEE, de 12 de junho (proteção do ambiente, e em especial dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração) com aplicação através do Decreto-lei n.º276/2009, de 2 de outubro:

No planeamento das Operações relativo à existência de cópia da declaração de Planeamento das Operações, a obrigatoriedade é só quando aplicável (1.1)

No controlo de utilização de lamas passa a ser exigido a existência de notificação relativa à utilização de lamas na exploração agrícola (2.3)

Domínio Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade

Neste domínio, foram alterados os seguintes atos:

- Ato 6, Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro (colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado)

Foi definido novo indicador relativo ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos(2);

1 Aviso n.º 4969/2014, de 11 de abril, que republica o anexo do Aviso n.º 198/2014, de 7 de janeiro relativo aos Requisitos Legais de Gestão e o Despacho normativo n.º 2/2014, de 29 de janeiro relativo às Boas Condições Agrícolas e Ambientais

- Ato 7, Diretiva n.º 96/22/CE, de 29 de abril (proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal)

Foram eliminadas as situações de exceção relativas às substâncias beta-agonistas e às substâncias proibidas constantes do Dec-lei n.º 185/2005 e suas alterações.

- Ato 12 Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro (princípios e normas gerais da legislação alimentar)

Área n.º 1 (produção vegetal), no indicador relativo ao registo de utilização dos produtos fitofarmacêuticos passa a ser obrigatório também a data de colheita.

2.1.1.2. Boas Condições Agrícolas e Ambientais

As normas definidas nas boas condições agrícolas e ambientais para o ano de 2014 em vigor por Despacho normativo n.º 2/2014, de 29 de janeiro, face às normas em vigor para 2013 Despacho normativo n.º 4/2012, de 2 de abril, registaram-se as alterações que constam no Anexo A.

2.2. Controlo no âmbito da condicionalidade

O agricultor que beneficia de pagamentos diretos no âmbito da sua atividade agrícola ou superfície agrícola de exploração obriga-se a respeitar os requisitos legais de gestão constantes do Anexo II do Regulamento (CE) N.º 73/2009 de 19 de janeiro de 2009 e as boas condições agrícolas e ambientais a que se refere o artigo 6.º do mesmo regulamento.

Para o efeito, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. no âmbito das suas competências e como Autoridade Nacional do Controlo para a condicionalidade, fornece aos agricultores a lista dos requisitos legais de gestão e das boas condições agrícolas e ambientais a respeitar e procede a controlos *in loco* para verificar o cumprimento, pelos beneficiários, da condicionalidade a que estão obrigados.

Os dados fornecidos pelo IFAP no que se refere ao controlo da condicionalidade, por ainda não se encontrarem disponíveis os dados dos resultados do controlo de 2014, são os referentes ao ano 2013.

Não obstante tratar o presente documento da execução do SAA do ano de 2014, entendeu-se, numa fase de “fim de ciclo” integrar no mesmo, uma avaliação comparativa das taxas de incumprimento relativas aos diversos RLG, verificadas de 2010 a 2013. Com base nos valores constantes do Quadro 1 e figuras 1 e 2, pode-se constatar, através da análise dos mesmos que:

- em termos globais, foi o ano de 2010 que teve o maior número de beneficiários controlados, não se traduzindo no entanto no ano de maior número de incumprimentos.

- os RLG onde se registaram taxas de incumprimento acima de 5%, são os relacionados com a atividade pecuária, nas áreas temáticas “Saúde Pública” RLG 6 e 7, e “saúde e bem estar animal” RLG 8, 11, 16 e 17.

- o controlo efetuado no âmbito do RLG 4 – nitratos, foi o que registou taxas de incumprimento das mais elevadas, chegando a atingir 32% em 2013. O número de beneficiários sujeitos a controlo para este requisito é dos mais baixos uma vez que só é realizado nas zonas vulneráveis e não variou significativamente de 2010 a 2013.

A leitura que se retira destes resultados, pode ajudar os serviços de aconselhamento agrícola a orientar com mais eficácia, as suas atividades para estas áreas temáticas, levando os agricultores a melhor cumprirem a condicionalidade a que são obrigados por via dos apoios às ajudas diretas, e para os que não recorrem às ajudas, a preservarem o ambiente, a saúde pública e o bem estar animal.

Quadro n.º 1 - Resultados do controlo *in loco* efetuado em aplicação do art. 50.º do R.1122/2009 e do art. 20.º do R.65/2011 - 2010 a 2013 – RLG e BCAA

RLG/BCAA	Número beneficiários				Controlados em Condicionalidade								Irregulares							
					2010		2011		2012		2013		2010		2011		2012		2013	
	2010	2011	2012	2013	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
RLG 1 e 5 - Aves e Habitats (ato 1)	36.613	35.407	39.175	38.488	360	1,0%	358	1,0%	684	1,7%	507	1,3%	10	2,8%	14	3,9%	3	0,4%	2	0,4%
RLG 2 - Águas Subterrâneas (ato 2)	184.592	182.566	180.005	174.779	1.856	1,0%	1.827	1,0%	1.821	1,0%	1.772	1,0%	4	0,2%	10	0,5%	0	0,0%	1	0,1%
RLG 3 - Lamas (ato 3)	184.592	182.566	180.005	174.779	1.845	1,0%	1.824	1,0%	1.821	1,0%	1.772	1,0%	2	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RLG 4 – Nitratos (ato 4)	6.139	5.890	9.441	9.147	95	1,5%	164	2,8%	163	1,7%	113	1,2%	10	10,5%	25	15,2%	4	2,5%	36	31,9%
RLG 6 - Identificação de animais c/ suínos (ato 5)	3.022	5.871	6.459	70.553	222	7,3%	196	3,3%	187	2,9%	200	0,3%	23	10,4%	22	11,2%	28	15,0%	18	9,0%
RLG 7 - Ident e reg. Bov (ato 5)	66.945	50.082	46.004	70.553	973	1,5%	853	1,7%	638	1,4%	561	0,8%	75	7,7%	17	2,0%	27	4,2%	24	4,3%
RLG 8 - Ident e reg Ovinos (ato 5)	35.176	36.547	36.641	70.553	786	2,2%	362	1,0%	321	0,9%	382	0,5%	73	9,3%	59	16,3%	72	22,4%	48	12,6%
RLG 9 - Produtos Fitofarmacêuticos (ato 6)	184.592	182.566	180.005	174.779	1.856	1,0%	1.826	1,0%	1.821	1,0%	1.772	1,0%	2	0,1%	17	0,9%	10	0,5%	10	0,6%
RLG 10 - Ut. Subst c/ ef. Hormonais (ato 7)	88.066	75.988	71.774	70.553	1.297	1,5%	766	1,0%	723	1,0%	731	1,0%	6	0,5%	1	0,1%	0	0,0%	0	0,0%
RLG 11 - Seg. Alimentar – animal (ato 12)	184.592	182.566	71.774	70.553	1.845	1,0%	1.824	1,0%	723	1,0%	731	1,0%	18	1,0%	28	1,5%	58	8,0%	53	7,3%
RLG 11 - Seg. Alimentar – vegetal (ato 12)	88.066	75.988	180.005	174.779	1.308	1,5%	765	1,0%	1.821	1,0%	1.772	1,0%	0	0,0%	34	4,4%	8	0,4%	12	0,7%
RLG 12 - Erradicação EET (ato 8)	88.066	75.988	71.774	70.553	1.319	1,5%	766	1,0%	723	1,0%	731	1,0%	0	0,0%	16	2,1%	0	0,0%	12	1,6%
RLG 13 - Erradicação da febre aftosa (ato 9)	88.066	75.988	71.774	45.316	1.319	1,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RLG 14 - Erradicação doenças animais suínos (ato 10)	88.066	75.988	71.774	7.088	1.319	1,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RLG 15 - Erradicação febre cat ovina (ato 11)	88.066	75.988	71.774	36.774	1.318	1,5%	119	0,2%	441	0,6%	368	1,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
RLG 16 - Proteção de vitelos (ato 14)	66.945	50.082	46.004	70.553	287	0,4%	458	0,9%	285	0,6%	343	0,5%	20	7,0%	20	4,4%	4	1,4%	7	2,0%
RLG 17 - Proteção de suínos (ato 15)	3.022	5.871	6.459	70.553	186	6,2%	215	3,7%	285	4,4%	114	0,2%	22	11,8%	27	12,6%	12	4,2%	5	4,4%
RLG 18 - Proteção dos animais (ato 13)	36.641	36.547	36.641	70.553	1.310	3,6%	955	2,6%	723	2,0%	731	1,0%	68	5,2%	26	2,7%	14	1,9%	19	2,6%

Fonte: IFAP – (Extraído do quadro estatístico remetido à CE).

Quadro n.º 1 - Resultados do controlo *in loco* efetuado em aplicação do art. 50.º do R.1122/2009 e do art. 20.º do R.65/2011 - 2010 a 2013 – RLG e BCAA - continuação

RLG/BCAA	Número beneficiários				Controlados em Condicionalidade								Irregulares							
					2010		2011		2012		2013		2010		2011		2012		2013	
	2010	2011	2012	2013	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
BCAA - Cobertura da parcela			181.032	174.779					1.672	0,9%	1.608	0,9%					0	0,0%	0	0,0%
BCAA - Ocupação cultural da parcela com IQFP 4			49.850	48.236					544	1,1%	612	1,3%					6	1,1%	2	0,3%
BCAA - Ocupação cultural da parcela com IQFP 5			13.260	12.512					131	1,0%	133	1,1%					1	0,8%	1	0,8%
BCAA - Rotação de culturas			181.032	174.779					799	0,4%	838	0,5%					0	0,0%	0	0,0%
BCAA - Parcelas em terraços			8.460	174.779					698	8,3%	559	0,3%					0	0,0%	0	0,0%
BCAA - Parcelas exploradas para a orizicultura			1.444	1.349					23	1,6%	4	0,3%					0	0,0%	0	0,0%
BCAA - Controlo da vegetação espontânea			181.032	174.779					1.672	0,9%	1.626	0,9%					11	0,7%	9	0,6%
BCAA - Faixa de limpeza das parcelas	190.621	187.668	181.032	174.779	1.865	1,0%	1.826	1,0%	730	0,4%	572	0,3%	189	10,1%	102	5,6%	6	0,8%	8	1,4%
BCAA - Manutenção do Olival			105.073	96.880					792	0,8%	582	0,6%					3	0,4%	5	0,9%
BCAA - Queimadas			181.032	174.779					675	0,4%	471	0,3%					1	0,1%	0	0,0%
BCAA - Manutenção das pastagens			61.023	61.542					1.120	1,8%	1.171	1,9%					4	0,4%	14	1,2%
BCAA - Manutenção de Elementos de Paisagem			1.035	778					601	58,1%	434	55,8%					0	0,0%	0	0,0%
BCAA - Utilização de Recursos Hidricos			181.032	174.779					601	0,3%	465	0,3%					2	0,3%	0	0,0%
BCAA - Controlo da Veg. lenhosa espont.povoamento de sobreiros			3.810	3.795					130	3,4%	106	2,8%					3	2,3%	2	1,9%
BCAA - Faixa de protec nas parc. adjacentes a massas de água				174.779							18	0,0%							0	0,0%
Proteção às captações de águas subterrâneas		82	215	2.050			4	0,1%	5	2,3%	2	0,1%			0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%

Fonte: IFAP – (Extraído do quadro estatístico remetido à CE).

Figura n.º 1 - Beneficiários submetidos a controlo *in loco* da condicionalidade – RLG

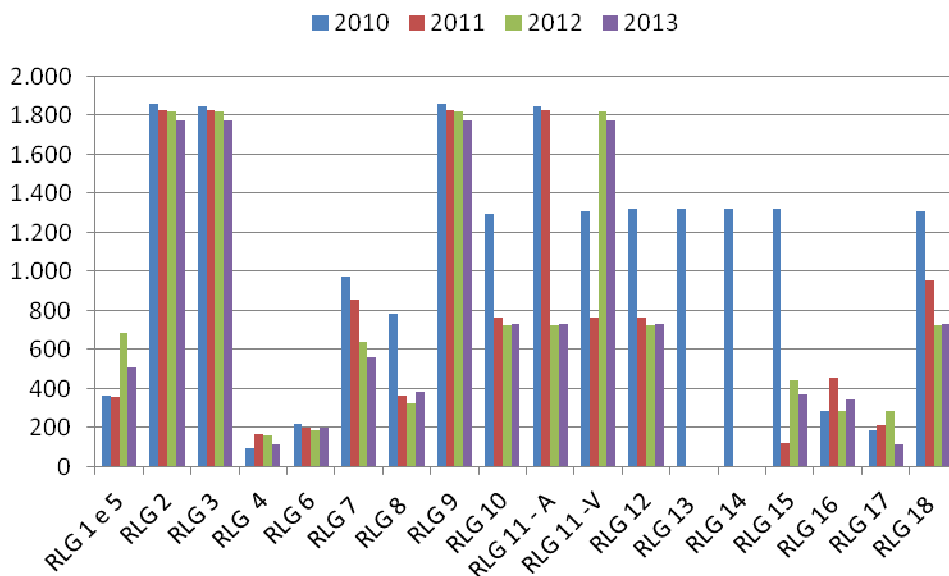
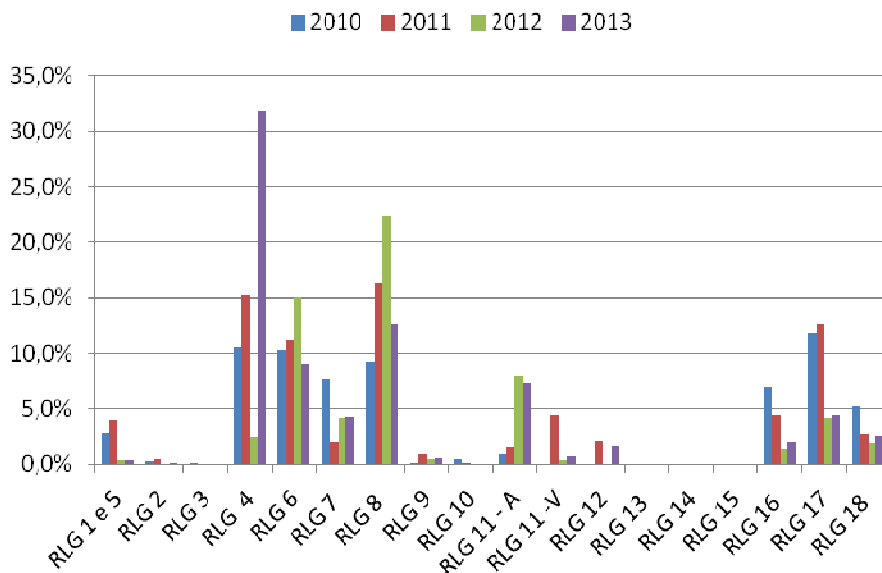


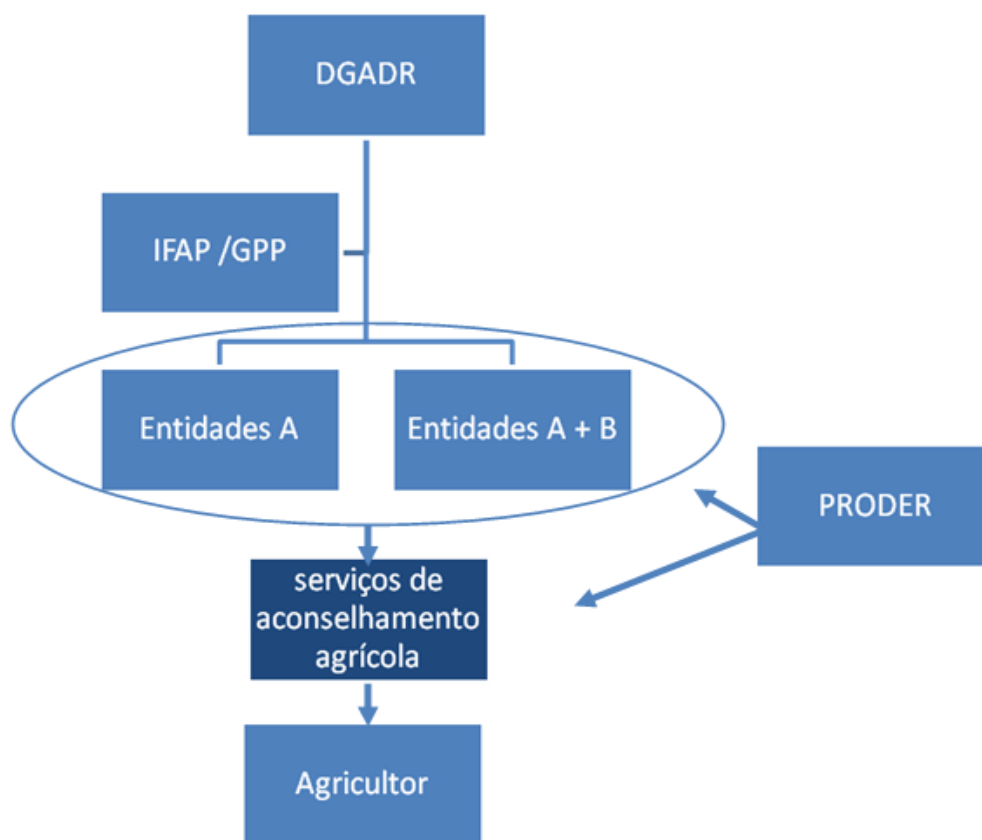
Figura n.º 2 – % de agricultores com incumprimento(s) num domínio da condicionalidade - RLG



Quanto às BCAA's à semelhança dos anos anteriores mantêm-se valores de incumprimento pouco significativos, com valores nulos ou inferiores a 1%, com exceção da "Faixa da limpeza das parcelas" "da manutenção das pastagens" e do "Controlo da vegetação lenhosa espontânea povoamento de sobreiros", que apresentam os valores entre 1% e 2%.

3. Sistema de Aconselhamento Agrícola

3.1. Estrutura



A estrutura do sistema de aconselhamento agrícola não foi sujeita a qualquer alteração, bem como a forma de articulação entre as diferentes entidades que constituem o sistema.

3.2. Autoridade Nacional de Gestão

A Autoridade Nacional de Gestão do SAA - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, desenvolveu, no ano de 2014, no âmbito das suas competências, o seguinte:

Manteve um registo atualizado dos processos de reconhecimento das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola, publicitado através do site www.dgadr.pt/SAA, tendo reconhecido no período em apreço sete entidades, integradas em parcerias já existentes. Retirou-se o reconhecimento a uma entidade parceira, a pedido da entidade líder. De igual modo, realizou-se a integração de vinte e três recursos humanos e a desafetação de vinte e quatro, dos quadros das entidades prestadoras do saa.

Promoveu a 6.ª reunião da Comissão de Acompanhamento.

No sentido de verificar o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola reconhecidas, foram realizadas diversas ações de acompanhamento, tendo sido realizada a totalidade das ações previstas e que representam uma amostra de cerca de 10% do universo total.

3.3. Entidades reconhecidas

A 31.12.2014 estavam reconhecidas e ativas 172 entidades para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola. Destas, 162 integravam as parcerias lideradas pela CAP, CNA, CONFAGRI, FATA e CNJ (Quadro n.º 2; Figura n.º 3).

As restantes entidades AATM, AJAP, ANPEMA, ATEVA, e AGROBIO estavam reconhecidas individualmente.

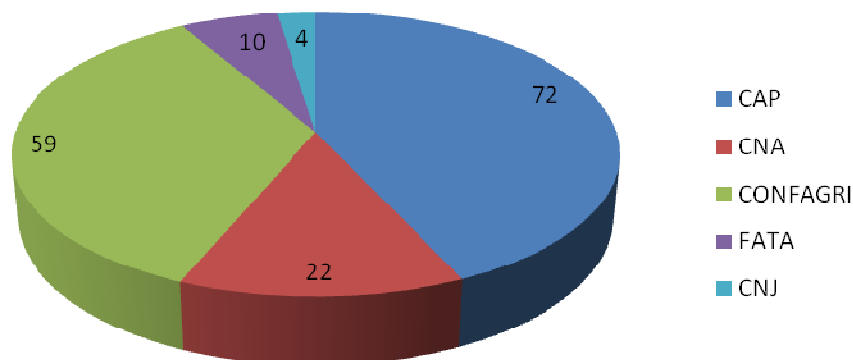
Quadro n.º 2 - Estrutura das entidades/parcerias

Entidades reconhecidas*		N.º Balcões**	Recursos humanos afetos				Recursos externos
Alínea a)	N.º entidades Alínea b)		Coordenadores	Técnicos	Executores	Apoios	
CAP	71	103	2	7	197	7	0
AATM	-	11	1	21	21	1	0
AJAP	-	16	2	21	35	7	0
CNA	21	30	9	12	50	5	2
ANPEMA	-	1	1	4	4	1	2
CONFAGRI	58	86	5	7	168	14	0
ATEVA	-	6	1	12	12	0	3
FATA	9	10	8	15	32	8	1
CNJ	3	7	1	26	15	4	0
AGROBIO	-	3	2	6	0	2	9
total	162	273	32	131	535	49	17

* do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 353/2008

** este valor integra os balcões da entidade líder

Figura n.º 3 – N.º de entidades que integram parcerias



As parcerias que continuam a integrar o maior número de entidades são as lideradas pela CAP e pela CONFAGRI. Ocorreram, ainda, alterações na constituição das parcerias já existentes (Quadro n.º 3):

- Foram reconhecidas 7 entidades, 4 integradas na parceria liderada pela CAP e 3 integradas na parceria liderada pela CNA
- Foi retirado o reconhecimento a 1 entidade parceira da CAP de acordo com o n.º1 do artigo 12.º do Caderno de Encargos.

Quadro n.º 3 - Alterações ocorridas na constituição das Parcerias em 2014

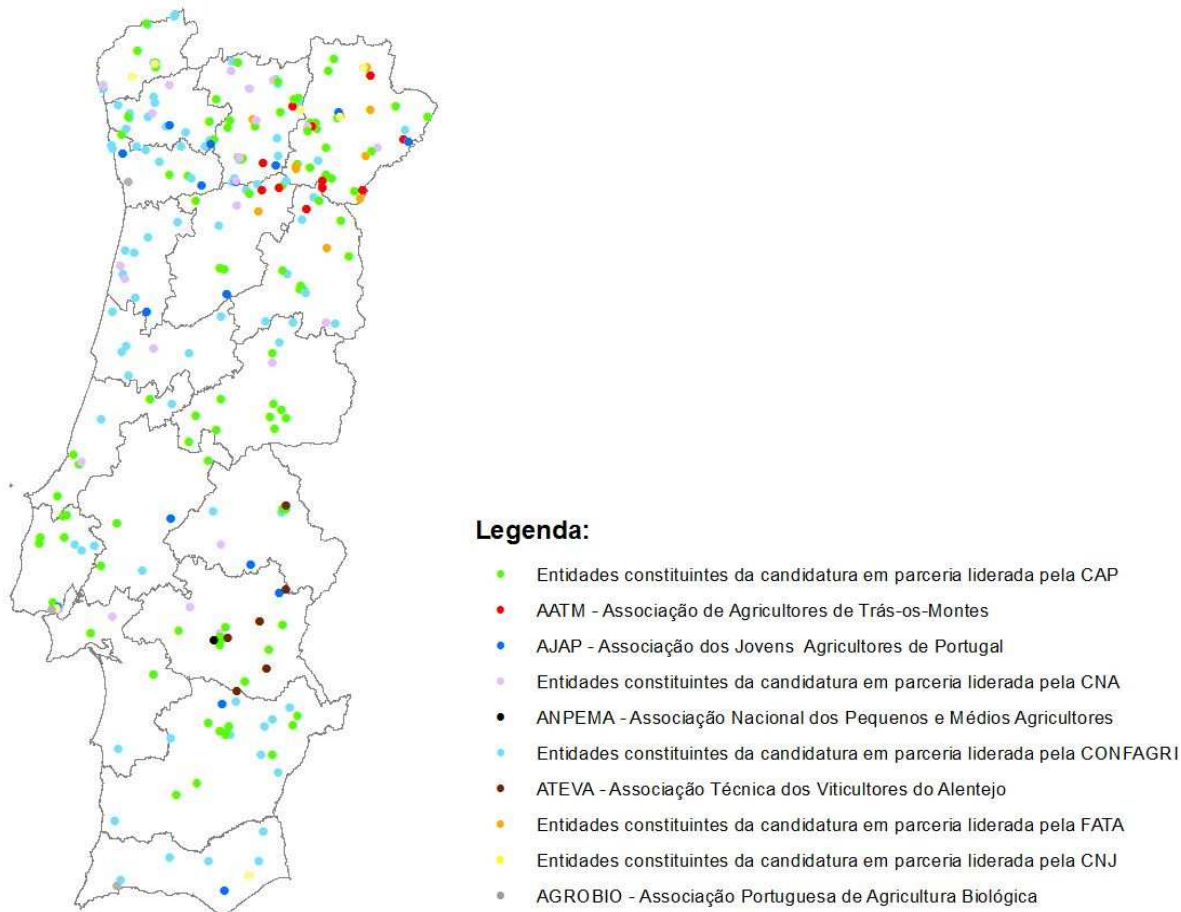
Entidades Líderes das Parcerias	Reconhecimento de novas entidades	Retirada de reconhecimento de entidades
CAP	4	1
CNA	3	-

Anexa-se lista das entidades que estavam reconhecidas a 31.12.2014, e respetiva data de reconhecimento (Anexo I).

3.4. Regiões abrangidas

Na figura n.º 4 estão representados os balcões de atendimento das 172 entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola que estavam reconhecidas a 31.12.2014, por entidade tipo A² / Parceria.

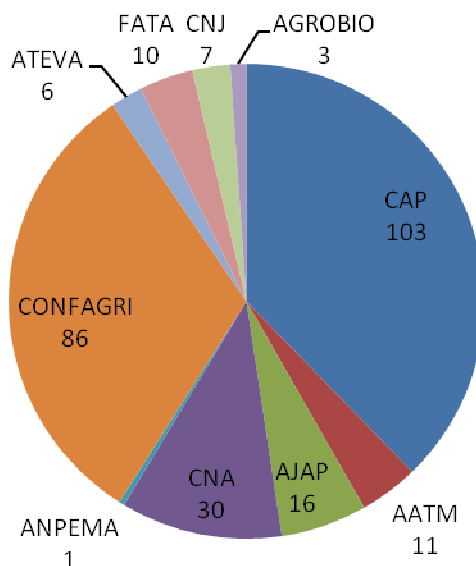
Figura n.º 4 – Distribuição dos Balcões das Entidades



O serviço de aconselhamento agrícola mantém balcões em 134 Concelhos, representando uma cobertura em 48 % dos Concelhos de Portugal Continental.

² Nota: Entidades A – entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio).

Figura n.º 5 – N.º de balcões afetos ao SAA



3.5. Recursos humanos afetos às entidades reconhecidas

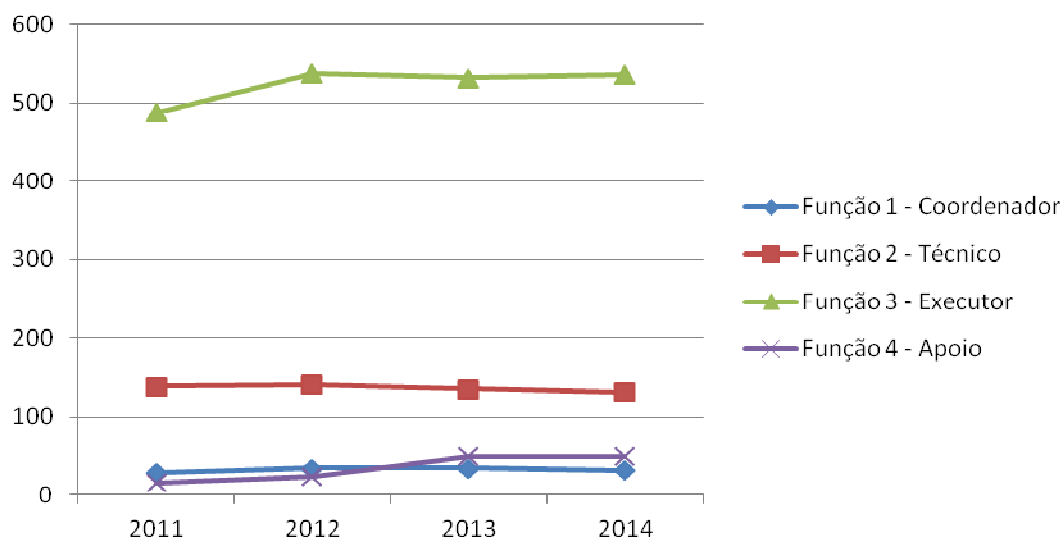
A 31.12.2014, estavam afetos às entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola 622 recursos humanos internos. Em 2014 não ocorreram quaisquer alterações no respeitante aos RH externos, pelo que se mantém o número registado anteriormente de 17³

Alguns dos recursos humanos referidos, são partilhados por entidades integrantes da mesma parceria, sendo que, por norma, as funções desempenhadas por estes RH são a de “Técnico” e “Executor” e por vezes também de “coordenador”.

Da análise efetuada ao gráfico da figura n.º 6 verifica-se que o número de recursos humanos afetos às diferentes funções não sofreu de 2013 para 2014 alteração significativa, havendo uma ligeira diminuição do número de técnicos função 2 - técnica. No entanto esta saída não colocou em causa a obrigatoriedade que as entidades têm de assegurar o acompanhamento em todas as áreas temáticas.

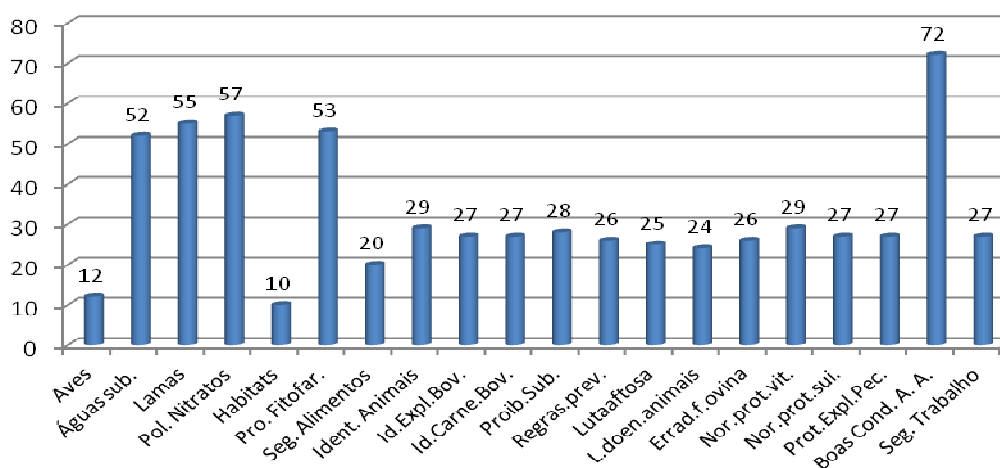
³ A entidade recorre a serviços externos, quando entende ser necessário para suprir deficiências ao nível do conhecimento especializado das áreas temáticas.

Figura n.º 6 – Número de Recursos Humanos por Função e por Ano



O gráfico seguinte (Figura n.º 7), representa a distribuição dos 131 Técnicos (afetos às áreas temáticas abrangidas pelo serviço) de acordo com as áreas temáticas/temas a que estão afetos. Salienta-se que o mesmo técnico pode estar afeto a mais do que um tema ou área temática.

Figura n.º 7 – técnicos por área temática/tema



A estrutura do perfil técnico mantém-se, na generalidade, semelhante à verificada em 2013.

3.6. Acompanhamento das entidades

À DGADR, no âmbito das suas competências enquanto Autoridade Nacional de Gestão, compete *verificar o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola reconhecidas* (alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio), assim como *emitir recomendações às entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola* (alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio).

Assim, nesse contexto, a DGADR efetuou as ações de acompanhamento às entidades reconhecidas no Sistema de Aconselhamento Agrícola, conforme referido em 3.2.

Tendo por base o Plano de Acompanhamento, tendo em conta o número de entidades reconhecidas no âmbito do SAA até 31.12.2013 e atendendo ao número de serviços de aconselhamento agrícola com Plano de Ação entregue, a metodologia proposta e que foi apresentada na 6.ª Reunião da C.A., para seleção de entidades para acompanhamento em 2014 foi a seguinte:

- a) – Entidades reconhecidas até 31.12.2012, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, que não tenham qualquer contrato assinado.
- b) – Entidades no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio que foram reconhecidas no ano 2013;
- c) – Entidades com plano de ação entregue ao beneficiário durante os anos de 2012 e 2013 (de forma a permitir a realização da visita de acompanhamento com a componente de visita à exploração que foi objeto de aconselhamento agrícola);
- d) – Incluir na amostra de acompanhamento, entidades/balcões, por forma ao total da amostra (selecionada de uma forma aleatória) perfazer mais de 10% do total de entidades que se encontravam reconhecidas em 31/12/2013 e que não tenham já sido selecionadas em anos anteriores.

Desta forma e tendo em consideração a metodologia acima indicada, foram selecionadas 20 entidades para integrar a amostra de visitas de acompanhamento a efetuar em 2014. Do conjunto das selecionadas faziam parte 4 entidades, duas pertencentes à parceria da CONFAGRI e duas à parceria da CAP, com as quais não foi possível compatibilizar horários sendo que, ainda foi possível por parte da CAP escolher uma entidade alternativa, que se pode observar no quadro do anexo II.

As explorações visitadas foram escolhidas pelos técnicos da DGADR, de forma aleatória, retiradas de listas de agricultores com contratos celebrados para efeitos de saa, fornecidas pelas entidades prestadoras destes serviços.

3.6.1. Conclusões do acompanhamento

Tendo em consideração a amostra objeto de acompanhamento, a qual apesar de reduzida não deixa de ser representativa, afigura-se-nos que as entidades reconhecidas para a prestação de serviços de aconselhamento agrícola têm cumprido a estratégia de atuação aprovada pela DGADR, nomeadamente no que diz respeito à elaboração do inquérito inicial, visita à exploração e elaboração de plano de ação.

O acompanhamento efetuado permitiu-nos retirar algumas conclusões das quais se destacam as seguintes:

- Todas as entidades entregam um plano de ação ao agricultor;
- Em função da entidade prestadora do serviço existem diferenças significativas na documentação entregue ao beneficiário do saa;
- É transversal a todas as entidades o grau de satisfação por parte dos agricultores beneficiários do serviço;
- Existe na generalidade dos casos um elevado grau de proximidade entre os técnicos e os agricultores;
- Os técnicos conhecem com grande detalhe as explorações objeto do serviço, pois na quase totalidade dos casos já prestavam serviços a essas mesmas explorações, designadamente ao nível da assistência técnica em produção integrada ou na receção de candidaturas
- A globalidade dos técnicos evidencia domínio das matérias que constituem o saa, mesmo nos casos de entidades onde não foram celebrados contratos saa;
- A maioria das entidades presta serviços: - RED's ; SNIRA ; SNIRB ; Parcelário (iSIP) ; REAP; RPU; Agroambientais. Todos estes serviços interagem com questões relacionadas com a condicionalidade;
- Verifica-se uma alteração de práticas por parte dos agricultores decorrentes da prestação do serviço, designadamente e entre outras no uso dos EPI's, recolha e concentração de

materiais poluentes, armazenamento e acondicionamento de materiais potencialmente nocivos, a manutenção de ervado entre linhas nas culturas permanentes;

As ações de acompanhamento são muitas vezes entendidas, por parte dos agricultores, como ações de controlo às suas explorações e não como uma verificação da qualidade do serviço prestado pela entidade, o que não permite avaliar corretamente se a não adoção de práticas resulta de uma prestação de serviço de menor qualidade.

A reduzida adesão ao saa é consensual que resulta de vários fatores:

- Os agricultores, receiam vir a ser sujeitos a maior tributação, uma vez que se trata de um processo de exposição total das suas explorações, pese embora lhes seja transmitido que todos os dados recolhidos são de estrita confidencialidade;
- A obrigatoriedade de se coletarem na segurança social, e que os sujeita a contribuição fragilizando explorações de pequena dimensão e de fracos rendimentos;
- Os agricultores que pagam o apoio técnico que lhes é prestado pelas entidades, não faz sentido sujeitarem-se ao pagamento também do saa;
- A crise financeira que o país atravessa e o facto de se tratar de um serviço que obriga o seu pagamento antes de receber os apoios previstos no âmbito da Subação 4.3.1.2 – Aquisição de Serviços e Aconselhamento;
- Os agricultores ao candidatarem-se às ajudas diretas beneficiam de informação relativa às questões da condicionalidade, não sentindo por isso necessidade de contratar o saa com custo acrescido;
- O controlo feito pelo IFAP no âmbito das ajudas diretas, penaliza o agricultor predominantemente nas questões ligadas aos limites das parcelas. O saa serviu para que as entidades pudessem ter acesso ao parcelário/iSIP, uma vez que aquele serviço obriga ao levantamento/diagnóstico da totalidade da exploração;
- Atualmente o acesso ao parcelário permite que as entidades façam os devidos ajustamentos sempre que seja detetada qualquer desconformidade, sem que para isso seja exigida a adesão ao saa ;

Através duma análise comparativa dos elementos relativos ao saa entregues pelas diferentes entidades aos agricultores beneficiários do mesmo, verifica-se existirem diferenças assinaláveis,

em termos de diversidade, de qualidade e de quantidade. Como anteriormente referido, enquanto algumas entidades organizam dossiers muito completos, com um enorme potencial informativo, outras limitam-se a entregar o plano de ação, acompanhado de breves explicações. No entanto, apesar do notório contraste existente relativamente à informação disponibilizada ao agricultor, o impacto na alteração de práticas - variável que poderia medir a eficácia do serviço em termos práticos, não apresenta disparidades tão acentuadas, uma vez que da visita às explorações e das observações constantes nos relatórios elaborados pelas entidades se constata que as recomendações são implementadas sem qualquer problema quando não acarretam custos suplementares para o agricultor e que a manutenção de situações de incumprimento se deve, na maior parte das vezes, à frágil situação financeira de muitos agricultores.

Uma vez verificado pela DGADR o cumprimento por parte das diversas entidades das estratégias de prestação do serviço anteriormente aprovadas, a avaliação e valorização das diferentes formas de realização do mesmo deverão ser, em última análise, feitas pelos seus potenciais beneficiários. Do contacto pessoal, com os diversos agricultores subscritores do serviço, detentores de explorações localizadas em diferentes zonas do país e abrangendo uma grande diversidade sob o ponto de vista agrícola, desenvolvendo algumas, apenas a atividade pecuária em especial uma de produção de galinhas do campo, outras apenas ligadas à viticultura, ou à fruticultura e outras que integram simultaneamente zona de montado, gado em regime extensivo e olival e ou vinha, todos se mostraram satisfeitos com a forma como o mesmo é prestado e reconhecendo a sua importância/utilidade.

Constata-se também existirem matérias para além da condicionalidade que são objeto de preocupação por parte dos agricultores, referimos a título de exemplo as questões relacionadas com o mercado. Em todas as regiões de Portugal as explorações de pequena e média dimensão têm um peso significativo, na sua grande maioria de tipo familiar, com dificuldades de adaptabilidade às exigências e condições de mercado, pela sua dimensão. A criação e implementação de um serviço (tipo operadora) a nível local/regional que viesse a registar a oferta e a procura dos produtos e promovesse os contactos entre vendedor/agricultor e comprador, poderia ser uma via a explorar, para resolver as dificuldades sentidas pelos agricultores na colocação no mercado dos seus produtos agrícolas e derivados.

3.7. Execução das medidas de apoio aos Serviços de Aconselhamento Agrícola

3.7.1. Concursos/candidaturas apresentadas

3.7.1.1. Subação 4.3.1.1

As regras comunitárias relativas às disposições transitórias entre o ProDer e o PDR 2020, Regulamento (EU) n.º 1310/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, vieram permitir que, em 2014, candidaturas entradas desde fevereiro de 2013, que se encontravam sem dotação, fossem analisadas e decididas.

Foram assim, consideradas 22 candidaturas válidas, em 2014 com um investimento de 1.965 mil euros. (Quadro n.º 4)

Quadro n.º 4 – Candidaturas válidas apresentadas a concurso

Concursos	Orçamento PRODER	Candidaturas entradas em 2014		Total de candidaturas entradas	
		N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total
Primeiro	8.768	0	0	89	15.423
Segundo - em contínuo 2012		0	0	10	2.157
Segundo - em contínuo 2013		0	0	29	4.786
segundo - em contínuo 2014		22	1.965	22	1.965
TOTAL	8.768	22	1.965	150	24.331

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

3.7.1.2. Subação 4.3.1.2

Relativamente à subação 4.3.1.2., manteve-se em aberto o período de candidaturas em contínuo iniciado em 2011 (1 de fevereiro) através da plataforma i-digital do IFAP.

Em seguida apresenta-se o ponto de situação das candidaturas entradas no ano e acumuladas (Quadro n.º 5).

Quadro n.º 5 – Subação 4.3.1.2.– Candidaturas válidas apresentadas

Concursos	Orçamento PRODER	Candidaturas entradas em 2014		Total de candidaturas entradas	
		N.º PA	Desp pública	N.º PA	Desp pública
Em contínuo	5.593	230	276	3.236	4.854
TOTAL	5.593	230	276	3.236	4.854

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

3.7.2. Análise e decisão das candidaturas

3.7.2.1. Subação 4.3.1.1.

Todas as candidaturas entradas válidas, em 2014, foram analisadas e decididas e contratadas no ano, conforme o Quadro n.º 5

Quadro n.º 5 – Subação 4.3.1.1. – PA entrados, analisados, decididos e contratados (acumulado)

Concursos	Total de candidaturas entradas		Total de candidaturas analisadas		Candidaturas decididas				Total de candidaturas contratadas			
	N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total	Não aprovadas		Aprovadas		N.º PA	Invest. total	Desp. Pública	FEADER
					N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total				
Primeiro	89	15.423	89	15.423	2	316	87	14.723	87	14.723	7.351	5.472
Segundo - em contínuo - 2012	10	2.157	10	2.157	1	259	9	1.897	9	1.897	942	706
Segundo - em contínuo - 2013	29	4.786	29	4.786	3	179	26	4.607	26	4.607	1.704	1.278
Segundo - em contínuo - 2014	22	1.965	22	1.965	2	114	20	1.851	19	1.809	580	435
TOTAL	150	24.331	150	24.331	8	868	142	23.078	141	23.036	10.577	7.891

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

No final de 2014, encontram-se contratados 10.575 mil euros de despesa pública com uma participação FEADER de 7.891 mil euros. Por força da alteração da taxa de cofinanciamento, o valor FEADER foi ajustado para 8.567 mil euros.

3.7.2.2. Subação 4.3.1.2.

Todas as candidaturas entradas, da subação 4.3.1.2., foram analisadas, e decididas. (Quadro n.º 6)

Quadro n.º 6 – Subação 4.3.1.2. – PA entrados, analisados, decididos e contratados (acumulado)

Concursos	Total de candidaturas entradas		Total de candidaturas analisadas		Candidaturas decididas				Total de candidaturas contratadas		
	N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total	Não aprovadas		Aprovadas		N.º PA	Desp. Pública	FEADER
					N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total			
em contínuo	3.236	4.854	3.236	4.854	0	0	3.236	4.854	3.220	3.863	2.887
TOTAL	3.236	4.854	3.236	4.854	0	0	3.236	4.854	3.220	3.863	2.887

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Encontram-se contratados 3.863 mil euros de despesa pública com uma participação FEADER de 2.887 mil euros. Por força da alteração da taxa de cofinanciamento, o valor FEADER foi ajustado para 3.280 mil euros.

3.7.3. Execução financeira

3.7.3.1. Subação 4.3.1.1.

No final de 2014, o montante total dos pagamentos acumulados nesta subação era de 8.229 mil euros de despesa pública e 6.573 mil euros de participação FEADER (Quadro n.º 7).

Quadro n.º 7 – Subação 4.3.1.1. – PA contratados e pagos (acumulado)

Regiões	Total contratado				Total pago		
	N.º PA	Invest. Total	Desp. Pública	FEADER	N.º PA	Desp. Pública	FEADER
Norte	83	13.637	5.769	4.327	62	4.626	3.719
Centro	24	2.635	1.275	956	19	828	666
LVT	10	965	422	275	7	269	199
Alentejo	24	5.800	3.110	2.333	17	2.507	1.989
Algarve	0	0	0	0	0	0	0
Total	141	23.037	10.576	7.891	105	8.230	6.573

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Em termos globais, a Subação alcançou uma taxa de execução de 94% face ao programado (rácio entre o fundo pago - 8.230 e o programado – 8.768) e de cerca de 77% face ao contratado (rácio entre o fundo pago e o contratado).

3.7.3.2. Subação 4.3.1.2.

No final de 2014, o montante total dos pagamentos acumulados nesta subação era de 1.209 mil euros de despesa pública e 1.024 mil euros de participação FEADER (Quadro n.º 8).

Quadro n.º 8 – Subação 4.3.1.2. – PA contratados e pagos (acumulado)

Região	Candidaturas contratadas			Candidaturas pagas		
	N.º PA	Desp. Pública	FEADER	N.º PA	Desp. Pública	FEADER
Norte	2.458	2.949	2.212	1.274	999	846
Centro	392	470	353	142	101	86
LVT	34	41	20	17	4	4
Alentejo	304	365	274	157	98	82
Algarve	32	38	29	12	7	6
Total	3.220	3.863	2.888	1.602	1.209	1.024
Meta	7.500	5.593	4.750	7.500	5.593	4.750
% Meta	43%	69%	61%	21%	22%	22%

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Em termos globais, a subação alcançou uma taxa de execução de 22% face ao programado (rácio entre o fundo pago e o programado) e de cerca de 31% face ao contratado (rácio entre o fundo pago - 1209 e o contratado – 3.863).

3.7.4. Projetos encerrados

3.7.4.1. Subação 4.3.1.1.

No final de 2014, encontravam-se encerrados 85 PA que permitiram uma libertação de verbas que totalizou 988 mil euros de despesa pública, conforme quadro n.º 9

Quadro n.º 9 – Subação 4.3.1.1 – PA contratados e encerrados (acumulados)

Regiões	Total contratado			Total encerrado			Total libertado	
	N.º PA	Desp. Pública	FEADER	N.º PA	Desp. Pública	FEADER	Desp. Pública	FEADER
Norte	83	5.769	4.327	47	3.368	2.640	397	338
Centro	24	1.275	956	17	756	573	246	209
LVT	10	422	275	6	256	187	75	64
Alentejo	24	3.110	2.333	15	2.053	1.602	270	230
Algarve	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	141	10.576	7.891	85	6.433	5.002	988	841

Un.Mil euro Fonte: PRODER

Por força da libertação de verbas a taxa de contratação desta medida (rácio entre fundo contratado e o Programado), é de 110%

3.7.5. Indicadores de acompanhamento do Programa

3.7.5.1. Subação 4.3.1.1.

Tal como já tinha sido referido em relatórios anteriores, o total de candidaturas contratadas ultrapassa a meta prevista para o período de programação, com a utilização de 63% do apoio previsto. Verifica-se, assim, que os serviços são de menor dimensão do que o previsto. (Quadro n.º 10)

Quadro n.º 10 – Subação 4.3.1.1. – Indicadores de realização

	N.º de serviços de aconselhamento		Despesa pública		FEADER	
	Contratado	Pago	Contratado	Pago	Contratado	Pago
	141	105	10.575	8.229	7.891	6.573
Meta	110	110	8.768	8.768	6.997	6.997
% da meta	128%	95%	121%	94%	113%	94%

Un.Mil euro Fonte: PRODER

Quanto aos indicadores de resultado para esta subação, em 2014 foi possível calcular o indicador do aumento do VAB nas explorações cuja operação foi encerrada, através dos relatórios de fecho de cada operação. Este indicador ainda se encontra abaixo da meta para o Programa.

O apoio às 141 entidades que prestam serviços de aconselhamento pressupõe o apoio a 3.220 explorações (Quadro n.º 11) o que passou a traduzir um número ligeiramente acima do esperado.

Quadro n.º 11 - Subação 4.3.1.1. – Indicadores específicos de resultado

	N.º de empresas abrangidas pelos SAA		Aumento do VAB nas explorações/empresas apoiadas (milhões de euros)
	Contratado	Executado	Executado
	3.220	2.124	0,8
Explorações agrícolas, recenseamento 2009	304.000	304.000	
% de explorações	1%	0%	
Meta	10%	10%	32
% da meta	11%	7%	3%

Un.Mil euro Fonte: PRODER

3.7.5.2. Subação 4.3.1.2.

Nesta subação o indicador do número de candidaturas contratadas aumentou 4 pontos percentuais, representando, no final de 2014, 43% da meta prevista para o período de Programação, enquanto o apoio contratado já representa 69% do apoio previsto (Quadro n.º 12).

Quadro n.º 12 - Subação 4.3.1.2. – Indicadores de realização

	N.º de Agricultores apoiados nos serviços de aconselhamento		Despesa pública		FEADER	
	Contratado	Pago	Contratado	Pago	Contratado	Pago
	3.220	1.602	3.863	1209	2.887	1024
Meta	3.000	3.000	5.593	5.593	4.750	4.750
% da meta	107%	53%	69%	22%	61%	22%

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Quanto aos indicadores de resultado para esta subação existe o indicador do aumento do VAB nas explorações apoiadas, cujo valor só pode ser obtido nos relatórios de fecho de cada operação.

4. Serviços de Aconselhamento Agrícola na perspetiva das entidades

De acordo com os relatórios anuais de atividades elaborados pelas entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, apresenta-se um resumo dos vários aspetos relacionados com a prestação do serviço de aconselhamento agrícola.

4.1. Execução do serviço de aconselhamento agrícola

4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola

Os meios de divulgação do serviço, em 2014, foram na sua generalidade os mesmos dos anos anteriores, não tendo havido, na maior parte dos casos, produção de material novo, privilegiando-se o contacto pessoal entre os técnicos e os agricultores, nomeadamente aquando da prestação de outros serviços, tendo assim lugar um reforço na abordagem verbal, desenvolvida de uma forma individual e personalizada.

Seguindo o exemplo de outras entidades, que o fazem há já alguns anos nas respetivas publicações, a ATEVA, retomou em 2014 a publicação do seu boletim informativo, integrando no mesmo diversos artigos relativos à temática do SAA.

4.1.2. Adesão aos serviços de aconselhamento agrícola

Em termos de adesão dos agricultores, o ano de 2014 poderá ser considerado como um ano de “estagnação” do serviço. A suportar esta constatação estão os valores registados de novas adesões ao mesmo. No conjunto de todas as entidades foram concretizados 202 novos contratos em 2014. Além das razões conhecidas, já identificadas em relatórios anteriores, maioritariamente relacionadas com o custo do serviço e a descapitalização dos agricultores, bem como o facto de muitas das AO já reconhecidas não terem submetido nova candidatura à subação 4.3.1.1 do PRODER, a diminuta adesão ao serviço verificada em 2014 dever-se-á em grande medida ao facto de existir a expectativa de que as alterações ao funcionamento do serviço de aconselhamento agrícola venham a criar um regime mais favorável aos subscritores do mesmo. A quebra sentida no número de adesões era expectável, tendo a mesma sido prevista por diversas entidades nos seus relatórios de 2013.

4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento prestados

Secundando as afirmações produzidas no ponto anterior, e tendo em conta os valores apresentados no quadro n.º12, verifica-se uma quebra de 44% no número de novos contratos face ao ocorrido no ano de 2013, no qual tiveram lugar 362 novas adesões. Verifica-se que os serviços cancelados, foram em número inferior ao de 2013, na ordem dos 25%.

Quadro n.º 12 - N.º de serviços de aconselhamento contratados e cancelados
(1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014)

Entidade	CAP	AATM	AJAP	CNA	CONFAGRI	ANPEMA	ATEVA	FATA	CNJ	AGROBIO	TOTAL
Contratados	93	4	0	21	0	0	0	84	0	0	202
Cancelados	16	0	0	3	0	0	0	14	0	0	33

Fonte: Relatórios anuais de atividades das Entidades A.

No Quadro n.º 12 A estão quantificados os serviços de aconselhamento, de acordo com a fase em que se encontravam em 31/12/2014.

Como se pode observar, em termos globais, só 19% das entidades contribuíram em grande parte para o número de contratos indicados no quadro n.º 12 A

Quadro n.º 12 A - N.º de serviços de aconselhamento e situação, desde a data de reconhecimento da entidade/parceria até 31 de dezembro de 2014

Entidades A e B	Contratados*	Com Plano de ação entregue	Faturado**	Com avaliação efetuada	Cancelado
CAP	652	558	622	112	107
AATM	306	170	153	170	76
AJAP	977	701	355	355	85
CNA	250	199	-	83	18
CONFAGRI	16	15	15	15	1
ANPEMA	3	3	2	3	0
ATEVA	194	189	189	179	0
FATA	1100	965	546	782	83
CNJ	0	0	0	0	0
AGROBIO	0	0	0	0	0
TOTAL	3498	2800	1882	1693	370

* não inclui os cancelados ** Serviços 100% pagos - Fonte: Relatórios anuais de atividades das Entidades A.

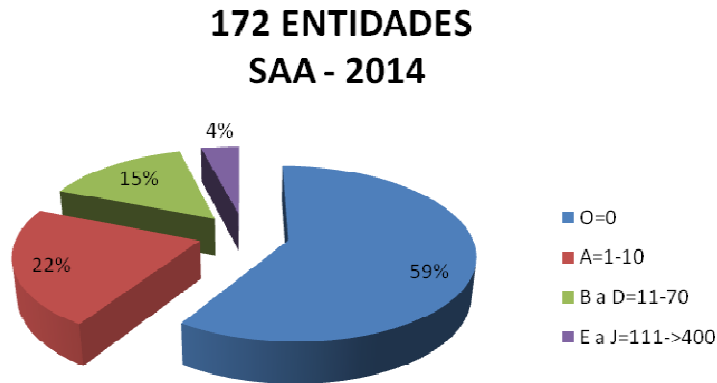
No conjunto das 172 entidades reconhecidas, 59% não realizaram contratos de prestação de serviços de aconselhamento agrícola e 22% só realizaram de 1 a 10 contratos – classe A. (Quadro n.º13 e Figura n.º 8).

Quadro n.º 13 – Contratos prestação de serviço celebrados pelas entidades, distribuídos por classes

Entidades reconhecidas	N.º DE CONTRATOS CELEBRADOS PELAS ENTIDADES										
	0	1-10	11-30	31-50	51-70	111-130	190-210	251-270	311-330	351-370	>400
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
172	101	37	14	7	4	1	2	1	1	1	1
	59%	22%	8%	4%	2%	0,58%	1,16%	0,58%	0,58%	0,58%	0,58%
			15%			4%					

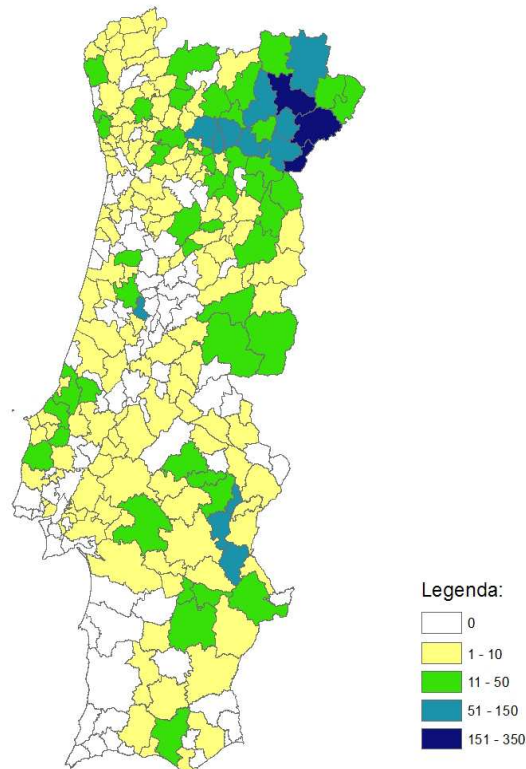
As razões que levaram à falta de realização de contratos de prestação de serviços de aconselhamento agrícola por parte de um grande número de entidades, já foram referidas nos pontos dedicados ao que observámos no decorrer das visitas de acompanhamento.

Figura n.º 8 – Distribuição dos contratos por classes



Conforme se pode observar na figura seguinte (Figura n.º 9) os serviços de aconselhamento agrícola apresentam-se distribuídos por todo o país, mantendo-se uma maior predominância de serviços efetuados no norte de Portugal.

Figura n.º 9 – Distribuição geográfica dos serviços efetuados



Quadro n.º 14 - N.º de serviços de aconselhamento, com plano de ação, desagregados por componente vegetal e animal. (desde a data de reconhecimento da entidade/parceria até 31 de dezembro de 2014)

Entidade	N.º de serviços com plano de ação entregue que abrangem áreas temáticas da componente vegetal (valor acumulado)	N.º de serviços com plano de ação entregue que abrangem áreas temáticas da componente animal (valor acumulado)
CAP	558	254
AATM	145	25
AJAP	571	197
CNA	185	86
CONFAGRI	15	1
ANPEMA	3	3
ATEVA	177	4
FATA	960	224
CNJ	0	0
AGROBIO	0	0
TOTAL	2614	794

Fonte: Relatórios anuais das Entidades A.

4.1.4. Instrumentos de apoio utilizados pela entidade para esclarecimento do Plano de ação ao agricultor

Tal como no passado, continua a ser o contato direto com o agricultor a forma de apoio preferencial seguida pela generalidade das entidades, socorrendo-se os técnicos para o efeito dos instrumentos mencionados em relatórios anteriores, como sejam entre outros: as check-list de apoio; as saídas gráficas contendo a identificação das parcelas que constituem a exploração, nas quais estão assinaladas situações que por qualquer motivo mereçam um destaque especial; manuais técnicos; entrega de CD ao agricultor que lhe permite, nomeadamente, “analisar o relatório de forma integrada com as suas parcelas e proceder a delimitações, medições e análise nas parcelas que foram alvo do saa”.

4.1.5. Atualização/capacitação dos técnicos afetos ao saa

Durante o ano de 2014, apesar de se registar de uma forma global, um decréscimo face a 2013, foram várias as ações de sensibilização, informação e formação promovidas pelas entidades ou nas quais os RH participaram, destacando-se as seguintes:

- Os colaboradores da ATEVA tiveram diversas ações de formação, relacionadas com diversos temas, dos quais destacamos o Simpósio “Syngenta Vinha” e formação em “Boas práticas agrícolas e de otimização de equipamentos e de técnicas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos” e a ação de formação “Introdução à Biodinâmica”;

- A AJAP destaca a importância da realização de Workshops e a nível interno apostou na formação dos seus recursos humanos, tendo promovido várias ações de formação, destacando uma ação que teve lugar em novembro de 2014 dedicada especialmente a três áreas temáticas, que paralelamente, assumiu a função de reciclagem dos seus RH, no que concerne à execução do serviço;

- A CNA realizou três ações de formação dos recursos humanos das suas entidades parceiras, que tiveram lugar em diversos pontos do país e visaram os seguintes temas: Condicionalidade; SNIRA; Parcelário; a Reforma da PAC e o SAA; Futuro do SAA – que áreas temáticas?; Divulgação e publicitação do SAA. A CNA refere ainda que estas ações foram bastante participadas e que abrangeram grande parte dos técnicos afetos às entidades acreditadas para a prestação do Serviço de Aconselhamento Agrícola.

- A CONFAGRI promoveu ações de formação para técnicos e colóquios para agricultores nos quais divulgou o saa, realizou ainda, em parceria com a ACT, algumas ações de sensibilização em termos de Segurança no Trabalho.

- A FATA realizou duas ações de formação de âmbito geral do serviço para todas as entidades parceiras, que decorreram em Macedo de Cavaleiros, nas instalações da FATA. O técnico que iniciou funções no saa, em 2014, teve formação individualizada, dada pelos técnicos e coordenadores da FATA, num total de duas formações. À semelhança do ano de 2013, também em 2014 foram realizadas de uma forma aleatória visitas de acompanhamento às entidades parceiras, *in loco*. A FATA continua a promover a realização de reuniões bimensais entre os técnicos da FATA e os técnicos das entidades parceiras;

- A CAP informou não ter tido lugar a formação destinada a todos os técnicos associados ao Serviço, em virtude do número de parceiras da CAP em atividade em 2014 ser mais reduzido.

No entanto promoveu diversas ações de formação, de cariz mais dirigido, que tiveram lugar em vários pontos do país, entre outras:

- Formação específica para as entidades suas parceiras que foram reconhecidas como prestadoras do saa em 2014, bem como formação para entidades que pretendiam reiniciar o serviço, e ainda situações em que se entendeu adequado ministrar formação;
- A formação prática dada às suas parceiras, em termos da realização do Inquérito de Campo, quando do primeiro serviço a prestar por aquelas entidades teve lugar nas sedes das Organizações e contaram com a participação de técnicos da CAP Lisboa e de acordo com a localização geográfica da sede das entidades parceiras, dos Centros de Informação Rural (CIR) de Torres Vedras e de Trás-os-Montes, tendo parte dessa formação, visando a preparação das visitas de campo, sido ministrada por telefone pela CAP Lisboa;
- Os CIR mantêm as suas funções no acompanhamento e orientação da formação das parceiras sob sua responsabilidade;
- A CAP mantém a prática de acompanhamento e análise, por via telefónica, dos primeiros Planos de Ação entregues pelas suas parceiras aos agricultores, de modo a assegurar que as Organizações de Agricultores estão em condições não só de analisar, conjuntamente com o agricultor o trabalho entregue, mas também esclarecer as suas dúvidas;

A CAP destaca mais uma vez a importância do impacto indireto que as ações de formação às AO têm na divulgação do Serviço que estas Organizações fazem, junto dos agricultores.

A coordenadora do saa da AATM, deslocou-se regularmente às várias delegações da AATM a fim de acompanhar, quer em gabinete, quer em ações no terreno, o desempenho dos técnicos executores;

A ANPEMA declarou não ter realizado nenhuma formação relevante, no âmbito do saa, para os seus técnicos;

A AGROBIO e a CNJ informaram não terem realizado ações de formação no âmbito do saa, facto que decorre da inexistência de contratos celebrados;

4.1.6. Atualização de informação necessária para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola

De uma maneira geral, as entidades, para atualização da informação necessária à prestação do saa, recorrem a pesquisas periódicas nos sítios oficiais da DGADR, IFAP, MAM, por vezes, nos sites de outras entidades prestadoras do serviço, bem como no Diário da República. Passando assim, nas palavras da CAP: “pelo estudo das matérias/indicadores envolvidos e contactos com a

Administração tendo em vista o esclarecimento das dúvidas/problemas detetados”. A informação recolhida é disponibilizada aos técnicos diretamente ou colocada na área reservada dos sítios das entidades onde poderá ser consultada por aqueles. Outras vezes as informações pretendidas são obtidas através de contatos diretos com as entidades que colaboram no desenvolvimento e fazem parte integrante do SAA.

No caso de Parcerias, as entidades parceiras beneficiam também da informação que lhe é prestada pelas respetivas líderes, existindo, em alguns casos, partilha/troca de informação entre parceiras.

4.1.7. Autoavaliação da eficácia do serviço

Como referido por várias entidades, quando as correções aconselhadas envolvem investimento por parte dos agricultores, não são implementadas, devido à frágil situação financeira de muitos deles, pelo que a eficácia do Serviço não deve ser medida apenas através do rácio situações de incumprimento detetadas/situações corrigidas, sendo de destacar a importância do mesmo enquanto veículo transmissor de conhecimentos.

A AATM adotou como instrumento de avaliação da eficácia do Serviço uma estratégia de acompanhamento diário dos técnicos/executores do Serviço por parte da sua coordenadora. Existe assim um acompanhamento muito próximo, que permite monitorizar a evolução do serviço de forma detalhada, fazendo a boa gestão do mesmo em tempo útil, através do esclarecimento de eventuais dúvidas, recorrendo, se necessário, a técnicos especialistas ou outra entidade envolvida no SAA.

No que respeita à forma como a CAP faz a avaliação do controlo de qualidade do serviço prestado, mantém-se a utilização de um questionário criado para o efeito, já referido em relatórios anteriores, o qual possui uma matriz comum a todos os agricultores, mas que é complementado com a situação específica de cada um deles. Este trabalho, feito telefonicamente, se bem que analise de uma forma transversal o serviço prestado, incluindo a auscultação do beneficiário do mesmo relativamente à importância do serviço e na identificação dos pontos mais fortes e mais fracos do serviço, dá particular atenção às situações de incumprimento.

A avaliação que faz da eficácia do serviço baseia-se em controlos que efetuou anteriormente, bem como no “feedback” que vai tendo a este respeito por parte das Organizações suas parceiras, uma

vez que a sua preocupação se centra no esclarecimento das OA parceiras e na entrega de planos de ação.

O balanço é positivo relativamente à pertinência do serviço e à eficácia do mesmo em termos de modificação por parte dos agricultores nas práticas utilizadas, constatando que, de uma forma geral, as alterações que não envolvem investimento são concretizadas/tidas em conta. Destaca ainda a importância do serviço na transmissão, junto dos agricultores, de regras que podem parecer básicas para técnicos, mas que muitas vezes não foram ainda interiorizadas por aqueles. O saa contribui para ajudar os agricultores a consciencializarem-se da necessidade de mudança.

A CAP destaca ainda a importância do aconselhamento em termos da informação que disponibiliza aos agricultores, alertando-os muitas vezes para situações de incumprimento que desconheciam existir nas suas explorações, e assinala a relevância do saa enquanto “ferramenta formativa dos técnicos das Organizações que ficam, desta forma, melhor habilitados não só para esclarecer os agricultores, mas também para os sensibilizar para a mudança de procedimentos e atitudes”.

A AJAP como a generalidade das entidades, destaca a resistência, numa fase inicial, por parte dos agricultores na implementação das correções necessárias à eliminação das desconformidades identificadas no Plano de Ação, sempre que aquelas impliquem investimento, situação que decorre, da atual conjuntura económico-financeira.

A CNA mantém as disposições tomadas para avaliação do Plano de Ação, as quais, como referido noutros relatórios, passam, entre outras práticas, pela monitorização da elaboração dos planos de ação por parte dos técnicos responsáveis de cada área temática, pela visita no prazo máximo de um ano à exploração objeto do serviço, verificação e análise da implementação ou não das medidas corretivas aconselhadas, e, finalmente, pela elaboração do relatório final.

A CONFAGRI destaca a proximidade e as sinergias criadas entre os diferentes intervenientes no desenvolvimento do serviço, agricultor/entidade parceira/líder, que garantem um rápido fluxo de informação e resposta face às dificuldades que vão surgindo, permitindo uma melhoria contínua do serviço. Existe uma grande preocupação de que a mensagem seja clara e apreendida pelo agricultor, promovendo nesse sentido um acompanhamento personalizado e próximo do agricultor, sem que apesar disto tenha conseguido celebrar contratos.

A FATA, além do acompanhamento que vai realizando ao longo do processo, destaca três momentos na avaliação que faz do desempenho do Sistema: A avaliação da implementação do Plano de Ação, a elaboração do Relatório Final e a entrega do Relatório Final. Estes três momentos configuram uma avaliação da eficácia do Serviço com especial enfoque na comparação entre as situações de incumprimento identificadas no Plano de Ação e aquelas que foram corrigidas, ou que permanecem por corrigir.

A ATEVA considera a monitorização dos resultados essencial para a avaliação da pertinência, a eficácia e a satisfação relativas ao saa. Nesse sentido realiza uma auditoria anual idêntica à inicial para avaliar a evolução da exploração e um inquérito anual para avaliar a satisfação do agricultor relativamente ao serviço prestado. Faz igualmente referência à importância da formação entretanto obtida pela maioria dos agricultores, devido ao empenho da associação, na implementação de diversas medidas que fizeram reduzir de forma significativa a quantidade de incumprimentos, concluindo, numa apreciação final, que a concretização do serviço de aconselhamento agrícola, nas suas várias vertentes (o acompanhamento pp dito, a entrega do Plano de Ação, a compilação e entrega de legislação ao agricultor, etc), juntamente com o acompanhamento regular realizado pela associação aos associados, no âmbito do apoio técnico, a frequência das ações de formação e o preenchimento dos cadernos de campo, contribuíram para uma melhoria nas práticas utilizadas pelos viticultores.

A AGROBIO e a CNJ por não terem celebrado qualquer contrato, não produziram qualquer comentário relativamente à eficácia do serviço prestado.

4.1.8. Utilização das medidas de Apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural

Descreve-se abaixo, sumariamente, a informação disponibilizada pelas entidades relativa a esta matéria:

- A CONFAGRI informa que as despesas relativas a 2014 se encontram refletidas no 2.º pedido de pagamento, já liquidado, que totaliza 62,5% do investimento elegível aprovado para a operação.
- A CAP apresentou projetos de financiamento em 2009 e 2012, os quais incidiram maioritariamente em recursos humanos e na aquisição de algum material considerado necessário para a execução e desenvolvimento do Serviço. Relativamente a 2009, o projeto foi

concluído, estando consequentemente 100% dos pedidos de pagamento liquidados. Relativamente ao projeto de 2012, foi concluído em 2014 e o último pedido de pagamento respeitou aos dois primeiros meses desse ano e já foi liquidado.

- A CNA tem a decorrer a 2.ª candidatura, aprovada em 2013, que está em execução, cuja principal componente se prende com a divulgação do serviço;

- A CNJ informou não ter tido durante o ano de 2014 qualquer projeto via PRODER;

- A AJAP informa que a execução do projeto financiado pelo PRODER se encontra no último ano e que está a decorrer dentro de quadro de normalidade, apresentando uma breve síntese de iniciativas que integram o projeto de financiamento em curso, algumas das quais retratadas no relatório de anual de atividades.

- A AATM também se candidatou à Medida 4.3 do PRODER, subação 4.3.1.1.. A candidatura foi aprovada e, em termos da execução material da operação, teve início em 01/01/2013 e termina a 31/03/2015. Informou ainda que efetuou três pedidos de pagamento em 2014, estando por realizar apenas um;

- A FATA tendo-se candidatado à acima referida subação 4.3.1.1. obteve o financiamento de 60% do valor aprovado. A sua execução financeira, que termina em 31 de março de 2015, no final do ano de 2014 foi de 98%, relativamente ao montante total do projeto. A FATA enviou ainda um breve ponto de situação relativo às suas parceiras que recorreram a apoios, tendo todas elas taxas de execução superiores a 50 %, algumas na casa dos 80 %, registando inclusivamente uma das suas parceiras uma taxa de execução de 100%;

- A ANPEMA declarou ter efetuado dois pedidos de apoio, estando o primeiro já finalizado e o segundo, entregue em 2013, já se encontra aprovado e parcialmente executado.

- O Projeto PRODER Medida 4.3 –Serviços de Apoio ao Desenvolvimento, Subação 4.3.1.1. – Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento, da ATEVA, foi concluído no final de 2012, tendo sido apresentado e aprovado em 2013 o quarto e último pedido de pagamento, referente a 2012, pelo que em 2014 a Associação não beneficiou de apoios relativos ao PRODER, no âmbito do referido financiamento.

- A AGROBIO efetuou pedidos de pagamento relativos às rubricas de investimento com Equipamentos, Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, as quais registam taxas de execução de 37,51%, 54,66% e 50,28%, respetivamente.

5. Análise da operacionalização do sistema

5.1. Perspetivas de mudança no contexto da operacionalização do serviço de aconselhamento agrícola

Verifica-se existir, por parte das entidades, uma grande expectativa face ao futuro do SAA. As entidades que já se encontram numa fase de pleno funcionamento do serviço pretendem adequar o mesmo à nova realidade, decorrente do PDR 2020, reformulando e/ou alargando o âmbito da sua atividade de acordo com as regras que venham a ser definidas. Algumas entidades transmitem a convicção de que, de acordo com o previsto no PDR 2020, relativamente ao alargamento do âmbito do serviço a novas áreas e outras eventuais alterações ao modelo atual do mesmo, o serviço poderá vir a sentir um incremento de adesão significativo.

Várias das entidades que não prestaram qualquer serviço até à data, manifestam a intenção de preparar as suas estruturas e redesenhar as suas estratégias para o novo período que se avizinha, adequando o seu funcionamento às novas regras, assim que estas sejam conhecidas.

5.2. Articulação com as restantes entidades do Sistema de Aconselhamento Agrícola

Relativamente a este aspeto, as entidades mantêm exatamente as mesmas opiniões manifestadas no relatório de 2013, pelo que nos escusamos de as reproduzir novamente de forma detalhada, havendo entidades que consideram não existirem quaisquer problemas na articulação entre as diferentes entidades e organismos e envolvidos, enquanto outras consideram haver muito a melhorar.

Existe uma consonância de opiniões, por parte das entidades mais insatisfeitas, relativamente a possíveis soluções a adotar, no sentido de eliminar/reduzir as dificuldades que assinalam nos seus relatórios e que passam, de uma forma geral, pelo incremento das sinergias entre os vários organismos da Administração, bem como entre estes e as estruturas que prestam o Serviço; por uma postura mais interveniente por parte da DGADR e se necessário o reforço dos poderes deste organismo; por melhorar a celeridade e qualidade nas respostas por parte de outros organismos da Administração; pela realização de workshops temáticos e, finalmente, pela criação/nomeação de uma estrutura/pessoa que dependesse diretamente dos responsáveis governamentais pela pasta da Agricultura e que tivesse meios e poder para assegurar o bom funcionamento do Sistema, através da coordenação, do envolvimento e responsabilização de todas as entidades da administração envolvidas, o que possibilitaria a concretização das alterações que entendem necessárias, acima referidas, no sentido de potenciar a eficácia do Serviço.

5.3. Síntese dos problemas encontrados na operacionalização do serviço

Algumas das entidades afirmam não existir qualquer problema, enquanto que outras referem e identificam a existência de problemas concretos, a diferentes níveis.

De entre os problemas mencionados, alguns prendem-se com o serviço em si, o qual por se tratar de um projeto em desenvolvimento, necessitará de uma série de alterações/correções no sentido de melhorar o seu desempenho. Outros prendem-se com fatores externos ao âmbito do serviço, como por exemplo a débil situação financeira dos agricultores, mas que também dificultam a operacionalização do mesmo. A FATA neste âmbito faz referência à situação em particular da parceria que lidera, no que respeita à não de atribuição/desbloqueio de perfil às password's dos técnicos da FATA e das suas parceiras afetos ao SAA, bem como na gestão de todo processo relativo à informação de pedidos de pagamento, o que se torna, de certo modo, um obstáculo ao normal desenvolvimento do Serviço.

À semelhança do que tem feito em relatórios anteriores, a CAP continua a referir a falta de qualidade e oportunidade da informação disponibilizada que considera ser um dos pontos fracos do sistema. Descreve diversas ocorrências concretas, que configuram situações que deverão ser evitadas, que decorrem, na apreciação que faz, da falta de coordenação e de articulação entre as várias entidades da administração envolvidas.

6. Breve análise do desenvolvimento do Serviço no período 2009-2014.

Os seis anos passados foram importantes para a implementação do Serviço de Aconselhamento Agrícola, dado que estão reconhecidas 172 entidades que cobrem o território continental, com maior incidência a norte, dotadas de meios humanos e materiais adequados para responder às temáticas relacionadas com a condicionalidade, com as boas condições agrícola e ambientais e segurança no trabalho. Os serviços de aconselhamento agrícola contam atualmente com 622 RH dos quais 536 são técnicos preparados para contacto direto com o agricultor, 131 são especialistas das temáticas que dão o apoio necessário àqueles e que têm responsabilidade na elaboração dos planos de ação, 32 são coordenadores e 49 respondem na área do apoio administrativo.

Apesar da diminuição do número de novas adesões registadas nos últimos anos, simultaneamente com um aumento das desistências, somos de opinião de que o balanço é positivo, sendo reconhecida unanimemente a utilidade e importância de um serviço deste tipo. Poderão, eventualmente, ser melhorados alguns aspetos do seu funcionamento, no sentido de promover uma melhoria constante da sua qualidade, tendo como objetivo final maximizar as boas práticas e

reduzir ao mínimo os incumprimentos, por parte dos agricultores, nas diversas áreas abrangidas pelo Serviço.

No âmbito da subação 4.3.1.1 – Desenvolvimento de serviços de Aconselhamento Agrícola, apenas cerca de 50% das entidades reconhecidas beneficiaram de apoio para o reforço das suas estruturas, no período de 2010 a 2014, perfazendo um total de 141 candidaturas contratadas, incluindo este número também segundas candidaturas.

Relativamente ao funcionamento do serviço de aconselhamento agrícola, o modo preconizado pelo artigo 10º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, foi executado por todas as entidades que prestaram os serviços e que correspondem a mais de 40% do total. As restantes entidades não concretizaram nenhum serviço por falta de adesão conforme já referido anteriormente.

Face ao montante investido no desenvolvimento dos saa, verificou-se que o número de serviços prestados ficou aquém do que era espectável, o que nos leva a concluir que se deverá repensar a estratégia de implementação adotada, no sentido de se obter uma maior taxa de adesão dos agricultores ao serviço de aconselhamento agrícola.

Até agora a preocupação foi mais na base de uma avaliação quantitativa da implementação de uma estratégia e método de trabalho de entrega de mensagem ao agricultor com o objetivo de minimizar os incumprimentos e evitar penalização nos apoios concedidos.

No novo ciclo que se vai iniciar deverá ser dada maior incidência à avaliação de indicadores de realização e de resultados procurando chegar a um conhecimento que avalie a qualidade do serviço.

As questões relacionadas com o mercado, são uma preocupação dos agricultores, pois conseguem produzir mas debatem-se com a dificuldade em escoar as suas produções. Os técnicos manifestaram interesse em levar este apoio aos agricultores, pelo que é importante equacionar o eventual alargamento a outras áreas temáticas que possam ser incluídas no saa.

Anexo A – Alterações no âmbito das BCAA's em 2014

ANEXO I – ocupações culturais:

O ponto 2.1.4 passou a ter a seguinte redação:

Sob coberto misto: Superfície ocupada com misto de azinheira, carvalho negral, sobreiro, castanheiro ou pinheiro manso, independentemente do destino da produção destas espécies, ou com misto destas espécies com cultura frutícola, olival ou misto de culturas permanentes, em que nenhuma destas representa mais de 60% do coberto arbóreo, e em que o sob coberto apresenta condições para a produção vegetal, nomeadamente pastagem permanente.

ANEXO II – Boas condições agrícolas e ambientais

A alínea b) do n.º 1 passou a ter a seguinte redação:

Nas superfícies com culturas sob coberto de espaço arborizado e povoamento de sobreiros destinados à produção de cortiça, uma vegetação de cobertura, instalada ou espontânea, ou, em alternativa, restolhos de culturas temporárias

Na alínea c) foram acrescentados os seguintes pontos:

35 - «Faixa de proteção nas parcelas adjacentes a massas de água» - A aplicação de fertilizantes nas parcelas de superfície agrícola e de superfície agroflorestal, com exceção das parcelas de espaço agroflorestal não arborizado com aproveitamento forrageiro e de culturas sob coberto de povoamento misto, adjacentes a rios e águas de transição, definidos como massas de água superficiais no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, e 130/2012, de 22 de junho, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas, deve cumprir o disposto nos n.ºs 1 e 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 7.º da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.

36 - «Gestão de resíduos de produtos fitofarmacêuticos» - É obrigatória a recolha e a concentração de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, devendo as mesmas obedecer às seguintes regras:

a) Os resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos devem ser colocados nos sacos de recolha específicos para tal fim e fornecidos no ato da venda; 2880 Diário da República, 2.ª série — N.º 20 — 29 de janeiro de 2014;

b) Os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser mantidos na sua embalagem de origem;

c) Os resíduos de embalagens e os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser guardados nos espaços destinados ao armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, para entrega posterior, respetivamente nos estabelecimentos de venda e locais que venham a ser definidos para o efeito.

37 - «Gestão de óleos usados resultantes da atividade agrícola» - É proibido o abandono dos óleos usados resultante da atividade agrícola, sendo obrigatório proceder ao armazenamento adequado dos mesmos, com vista ao seu posterior encaminhamento para o circuito de gestão de óleos usados.

38 - «Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos» - O armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, em particular os que contêm substâncias perigosas, designadamente as substâncias a que se refere o Anexo III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, na redação dada pelo Regulamento (UE) n.º 1310/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, deve obedecer às seguintes regras: a) Ser efetuado em local utilizado apenas para o armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, isolado, em espaço fechado, coberto, seco, ventilado e sem exposição direta ao sol; b) O local deve apresentar piso impermeabilizado, preferencialmente com bacia de retenção, a mais de 10 metros de cursos de água, valas, ou nascentes e a mais de 15 metros de captações de água, condutas de drenagem, poços ou furos.

39 - «Armazenamento de fertilizantes» - O armazenamento de fertilizantes químicos deve ser efetuado em local utilizado para o efeito, em espaço fechado, coberto, seco, ventilado e sem exposição direta ao sol e a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos, minas, fontes e nascentes. Não estão abrangidas pelo disposto na norma «armazenamento de fertilizantes» os depósitos de fertirrega que tenham um sistema de proteção contra fugas.

40 - «Descarga de substâncias perigosas nas águas subterrâneas» - É proibida a descarga direta nas águas subterrâneas das substâncias perigosas a que se refere o Anexo III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, na redação dada pelo Regulamento (UE) n.º 1310/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.»

Anexo I - Entidades Reconhecidas para Prestação de Serviços de Aconselhamento Agrícola

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal	A	29-12-2008
CAP	Agresta - Associação dos Agricultores do Minho	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense	B	29-12-2008
CAP	Vessadas - Associação de Desenvolvimento Agrícola e Rural das Terras de Coura	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores de Torres Vedras	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Jovens Agricultores do Sul	B	29-12-2008
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida	B	29-12-2008
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda	B	29-12-2008
CAP	Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Fruticultores, Viticultores e Olivicultores do Planalto de Ansiães	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional de Criadores de Cabra Bravia	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional de Criadores de Suínos da Raça Bísara	B	29-12-2008
CAP	Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores da Região de Alcobaça	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores de Alcácer do Sal	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega	B	29-12-2008
CAP	Associação de Beneficiários do Lucefecit	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano	B	29-12-2008
CAP	Associação de Viticultores de Alenquer	B	23-02-2009
CAP	Cellflor - Associação de Produtores Florestais	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão Agrícola de Valpaços	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Barroso	B	29-12-2008
CAP	Cooperativa Agrícola de Beringel	B	29-12-2008
CAP	Leicar - Associação dos Produtores de Leite e Carne da Póvoa de Varzim	B	29-12-2008
CAP	Associação de Desenvolvimento Rural Mútua de Seguros e Multi-Serviços de Mútua de Basto/Norte	B	29-12-2008
CAP	Organização de Produtores Pecuários para a Defesa Sanitária do Concelho de Vinhais	B	29-12-2008
CAP	Valdelima - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL	B	29-12-2008
CAP	Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, CRL	B	29-12-2008
CAP	Associação Florestal de Ribeira de Pena	B	29-12-2008
CAP	Associação de Olivicultores da Adsicó	B	29-12-2008
CAP	Associação de Fruticultores do Concelho de Armamar	B	25-05-2009
CAP	Adega Cooperativa de Portalegre, CRL	B	25-05-2009
CAP	Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre	B	25-05-2009

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Marão	B	25-05-2009
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua	B	25-05-2009
CAP	Associação de Agricultores do Vale da Vilariça	B	25-05-2009
CAP	Associação dos Agricultores do Planalto Mirandês	B	13-07-2009
CAP	Ovibeira - Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira	B	25-05-2009
CAP	Centro de Gestão Agrária do Cima Corgo	B	13-07-2009
CAP	Cooperativa Agrícola de Alcobaça, CRL	B	13-07-2009
CAP	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	B	25-05-2009
CAP	Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana	B	13-07-2009
CAP	Centro de gestão da Empresa Agrícola Entre Douro e Coa	B	13-07-2009
CAP	Silvidouro - Associação Agroflorestal	B	25-05-2009
CAP	Associação de Produtores em Proteção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	25-05-2009
CAP	Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	30-09-2009
CAP	Apidão - Associação de Produção Integrada do Dão	B	13-07-2009
CAP	Benagro - Cooperativa Agrícola de Benavente, CRL	B	13-07-2009
CAP	Associação Regional dos Agricultores das Terras de Montenegro	B	25-05-2009
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal	B	27-10-2009
CAP	Associação de Criadores de Gado e Agricultores - ACRIGA	B	27-10-2009
CAP	AMENDOACOOP - Cooperativa de Produtores de Amêndoa de Torre de Moncorvo, crl	B	31-05-2010
CAP	Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo	B	02-11-2010
CAP	Associação de Agricultores do Sul	B	14-12-2011
CAP	Associação de Viticultores do Concelho de Palmela	B	11-06-2012
CAP	CGO - Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos	B	01-10-2012
CAP	ACPA - Associação de Criadores do Porco Alentejano	B	01-10-2012
CAP	Associação e Centro de Gestão dos Produtores de Leite do Planalto Mirandês	B	15-10-2012
CAP	Bons e Valentés - Associação Criadores de Gado	B	09-11-2012
CAP	ANCRA - Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa	B	01-02-2013
CAP	Agrupamento de Defesa Sanitária de Torre de Moncorvo	B	17-01-2013
CAP	AGRIGIESTAS - Associação de Agricultores do Douro	B	11-02-2013
CAP	ACRIBAIMAR - Associação de Criadores de Gado Baião/Marco	B	20-03-2013
CAP	5RIOS - Associação Agrícola do Valado dos Frades	B	04-07-2013
CAP	Associação de Agricultores do Campo Branco	B	23-07-2013
CAP	SOLLUSDURO - Associação para o Desenvolvimento da Mecanização Agrícola	B	04-10-2013
CAP	Associação Portuguesa de Caprinicultores de Raça Serpentina	B	22-09-2014
CAP	ALENSADO - Cooperativa Agrícola do Sado, CRL	B	22-09-2014
CAP	AAFDREDM - Associação Agroflorestal e de Desenvolvimento Rural do Entre Douro e Mondego	B	29-04-2014

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CAP	INOVTERRA - Associação para o Desenvolvimento Local	B	07-01-2014
AATM	Associação de Agricultores de Trás-os-Montes	A	20-03-2009
AJAP	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal	A	01-04-2009
CNA	Confederação Nacional da Agricultura	A	22-10-2009
CNA	Associação de Criadores da Raça Marinhoa	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Bragança	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores da Guarda	B	22-10-2009
CNA	Associação Para o Desenvolvimento Agrícola e Rural Arribas do Douro	B	22-10-2009
CNA	Cooperativa AgroTaruca e Lamego	B	22-10-2009
CNA	Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro	B	22-10-2009
CNA	Associação de Produtores Biológicos de Terras de Bouro	B	22-10-2009
CNA	Associação de Produtores de Leite	B	22-10-2009
CNA	Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada	B	22-10-2009
CNA	Federação das Associações Agroflorestais Transmontanas - Fagrorural	B	22-10-2009
CNA	Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo	B	22-10-2009
CNA	Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal	B	22-10-2009
CNA	Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho	B	19-10-2010
CNA	Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro	B	11-06-2012
CNA	CÔAFLORE - Associação de Produtores Florestais do Alto Coa	B	15-10-2012
CNA	Associação dos Pastores Transmontanos - APT	B	20-12-2012
CNA	ADERAVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis	B	15-03-2013
CNA	TRILHO - Associação para o Desenvolvimento Rural	B	20-05-2013
CNA	Associação de Produtores de Tabaco Tipo Burley - APTTB	B	26-03-2014
CNA	Associação dos Agricultores de Valpaços - AAV	B	25-02-2014
CNA	RURALENTEJO - Conselho para o Desenvolvimento Rural do Alentejo	B	11-02-2014
ANPEMA	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores	A	27-10-2009
CONFAGRI	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	A	27-10-2009
CONFAGRI	A Lavoura do Concelho de Paços de Ferreira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	AANT - Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano	B	27-10-2009
CONFAGRI	ABLN - Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte	B	27-10-2009
CONFAGRI	ACORPSOR - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor	B	27-10-2009
CONFAGRI	ADAM - Associação de Defesa de Agricultores de Monção	B	27-10-2009
CONFAGRI	Adega Cooperativa de Guimarães, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	ADIACT - Associação de Desenvolvimento Integrado de Agricultores A. Corgo e Tamega	B	27-10-2009

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CONFAGRI	ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela	B	27-10-2009
CONFAGRI	Associação In Loco	B	27-10-2009
CONFAGRI	Associação Raiana Agropecuária Monção/Melgaço	B	27-10-2009
CONFAGRI	AVITIMINHO - Associação de Viticultores do Vale do Minho	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Guadiana Interior	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Coruche	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Costa Azul	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Sotavento Algarvio	B	27-10-2009
CONFAGRI	CALCOB - Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Oliveira do Bairro, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAPOLIB - Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAVAGRI - Cooperativa Agrícola do Alto Cávado, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Caves Vale do Rodo, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAVIVER - Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CGEAVP - Centro Gestão Empresa Agrícola Vale da Porca	B	27-10-2009
CONFAGRI	COFAFE - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Fafe, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Barcelos, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Soure, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Vila do Conde, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa dos Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Terras de Felgueiras - Caves de Felgueiras, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COOPERBASTO - Cooperativa Agrícola de Basto, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COOPERMARCO - Cooperativa Agrícola de Marco de Canavezes, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CUMEADAS - Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana	B	27-10-2009
CONFAGRI	PROFRUTA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Fruta dos Concelhos de Leiria e Marinha Grande, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	SERRALEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Portalegre, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Estarreja, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Beja e Brinches, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAAM S. Teotónio	B	27-10-2009
CONFAGRI	PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COAGRIMONTE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha, CRL	B	27-10-2009

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CONFAGRI	FICAPE - Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Silvo Agropecuária de Vila Nova do Ceira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola dos Fruticultores da Cova da Beira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Chaves, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Região do Douro Sul	B	27-10-2009
CONFAGRI	COOPQUER - Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Valpaços, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Azambuja, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	SILTOM - Comercialização de Tomate em Natureza, CRL	B	19-10-2010
CONFAGRI	ASCAL - Associação de Criadores de Gado do Algarve	B	18-11-2010
CONFAGRI	GEOGARANTIA - Associação de Agricultores e Gestão Agrícola	B	07-07-2011
CONFAGRI	Associação de Desenvolvimento Rural e Agrícola das Beiras	B	06-07-2012
CONFAGRI	OPPA - Organização de Produtores Pecuários de Alenquer	B	11-02-2013
CONFAGRI	Associação de Produtores Florestais de Montemuro e Paiva	B	02-10-2013
CONFAGRI	Associação de Criadores de Gado da Beira Távora	B	02-10-2013
ATEVA	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo	A	29-10-2009
FATA	Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro	A	12-11-2009
FATA	Associação de Fruticultores da Beira Távora	B	12-11-2009
FATA	ACOB – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana	B	12-11-2009
FATA	Associação Norte Agrícola	B	27-05-2010
FATA	Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	B	12-11-2009
FATA	Centro Agrícola de Gestão	B	12-11-2009
FATA	Centro de Gestão Rural do Douro Internacional	B	12-11-2009
FATA	Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães	B	30-05-2012
FATA	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	B	30-05-2012
FATA	Associação de Agricultores Biológicos do Vale do Coa	B	30-07-2012
CNJ	CNJ -Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural	A	31-10-2011
CNJ	Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Terra Fria	B	31-10-2011
CNJ	Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Minhota	B	31-10-2011
CNJ	Associação Nacional dos Criadores da Raça Garrana	B	31-10-2011
AGROBIO	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	A	01-08-2012

Anexo II – Ações de acompanhamento realizadas em 2014

N.º da Ação	Âmbito da ação de acordo com o previsto no Plano de Acompanhamento	Entidade	Data da ação de acompanhamento	Observações
1	c)	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo – ATEVA Redondo	22-10-2014	Incluiu visita à exploração
	c)	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo – ATEVA Reguengos	22-10-2014	Incluiu visita à exploração
2	c)	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores - ANPEMA	30-10-2014	Incluiu visita à exploração
3	c)	Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho – ARAAM*****	06/07-11-2014	Incluiu visita à exploração
4	c)	Associação de Produtores de Leite e Carne – APPLC*****	07-11-2014	Incluiu visita à exploração
5	c)	Centro de Gestão Rural do Douro Internacional – CGRDI**	12-11-2014	Incluiu visita à exploração
6	d)	Cooperativa de Produtores de Amêndoa de Torre de Moncorvo, crl – AMENDOACOOP*	13-11-2014	Entidade selecionada em alternativa à ADSTM-
7	c)	Associação de fruticultores da Beira Távora – AFBT**	17-11-2014	Incluiu visita à exploração
8	a)	Cooperativa Agro Tarouca e Lamego – Cooperativa Pecuária e Florestal, CRL *****	18-11-2014	-
9	a)	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica – Núcleo do Norte	27-11-2014	-
10	c)	Gabinete de Apoio ao Jovem Agricultor em Celorico de Basto - AJAP	28-11-2014	Incluiu visita à exploração

N.º da Ação	Âmbito da ação de acordo com o previsto no Plano de Acompanhamento	Entidade	Data da ação de acompanhamento	Observações
11	b)	TRILHO – Associação para o Desenvolvimento Rural*****	03-12-2014	-
12	a)	CGEATF – Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Terra Fria****	10-12-2014	-
13	a)	ACOB – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana**	10-12-2014	-
14	c)	Gabinete de Apoio ao Jovem Agricultor em Saldonha, Macedo de cavaleiros - AJAP	11-12-2014	Incluiu visita à exploração
15	b)	SOLLUSDOURO – Associação para o Desenvolvimento da Mecanização Agrícola*	11-12-2014	-
16	c)	AATM – Associação de Agricultores de Trás-os-Montes - Mirandela	12-12-2014	Incluiu visita à exploração
17	a)	CNJ – Confederação Nacional dos Jovens Agricultores – Núcleo de Valpaços	12-12-2014	-
18	b)	Associação Criadores Gado Beira Távora*****	17/18-11-2014	Não realizada
19	a)	COPERMARCO*****	27/28-11-2014	Não realizada
20	b)	ACRIBAIMAR*	28-11-2014	Não realizada

*Entidade pertencente à parceria liderada pela CAP;

**Entidade pertencente à parceria liderada pela FATA;

***Entidade pertencente à parceria liderada pela CONFAGRI;

**** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNJ;

***** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNA,

***** Entidade pertencente à parceria liderada pela CONFAGRI